FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ sob o nº 41.474.200/0001-63)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 2025
("Assembleia Geral de Cotistas")

DATA, HORA E LOCAL: no dia 6 de janeiro de 2025, às 15:00 horas, na sede social da **FIR CAPITAL PARTNERS - GESTÃO DE INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, à Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, 6º pavimento, parte, Vila da Serra, CEP 34.006-053, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 03.406.900/0001-21, na qualidade de administrador fiduciário e gestor da carteira ("Administrador" e "Gestor"), do **FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob n° 41.474.200/0001-63 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: realizada a convocação prévia pelo Administrador através de correspondência eletrônica enviada a cada um dos cotistas em 27 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 26, §1º, do regulamento do Fundo ("Regulamento"), acompanhada do material de apoio elaborado pelo Administrador ("Material de Apoio").

PRESENÇAS E INSTALAÇÃO: participaram da Assembleia Geral de Cotistas os cotistas listados no **Anexo I** à presente ata, o qual se encontra devidamente arquivado na sede do Administrador. Em virtude da presença de cotistas representando 82,99% (oitenta e dois e noventa e nove por cento) das cotas em circulação do Fundo, a Assembleia Geral de Cotistas foi considerada regularmente instalada, nos termos do artigo 27 do Regulamento.

COMPOSIÇÃO DA MESA: **(i)** Andre Capistrano Emrich – Presidente; e **(ii)** Douglas Gomes Valles – Secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(i)** os termos gerais da operação de aumento de capital da MYSA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0001-82 ("Companhia Investida"); **(ii)** a nova emissão de cotas do Fundo, no montante de até R$34.521.013,75 (trinta e quatro milhões quinhentos e vinte e um mil e treze reais e setenta e cinco centavos), a serem colocadas privadamente, exclusivamente junto aos titulares de cotas de emissão do Fundo, nos termos do artigo 8º, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), assim como as condições de oferta e subscrição das novas cotas; **(iii)** a autorização para que o Administrador realize e adote todo e qualquer ato e medida necessários para implementar as deliberações (i) e (ii) acima; **(iv)** a alteração e consolidação do Regulamento para prorrogar o "*Período de*

Investimentos" do Fundo até 31/12/2025, bem como o aumento do "Patrimônio Máximo" do Fundo, conforme definidos no Regulamento.

DELIBERAÇÕES: considerando os votos escritos recebidos e a deliberação dos cotistas presentes, após a apresentação do Gestor acerca dos termos gerais da operação de aumento de capital da Companhia Investida, foi aprovado por unanimidade dos cotistas, sem restrições ou ressalvas:

(i) a emissão de novas cotas do Fundo, nos termos indicados no edital de convocação, conforme abaixo transcritos:

(a) *Valor de Subscrição e Integralização: cada Nova Cota será subscrita e integralizada pelo valor correspondente ao valor da cota de classe única de emissão do Fundo, correspondente ao patrimônio líquido do Fundo, dividido pela quantidade de cotas em circulação, na abertura da data da AGC que aprovar a Nova Emissão ("Valor de Emissão e Integralização"). O valor da cota referente à segunda emissão de cotas do FIP ABC foi calculado em R$106.106,55685133. Este valor corresponde ao cálculo diário realizado pelo custodiante do Fundo, disponibilizado ao mercado. A apuração considera a divisão entre o patrimônio líquido do Fundo, ajustado pela remarcação do ativo, e o número de cotas integralizadas na data de 26/12/2024. É importante destacar que o FIP ABC é um fundo monoativo, por esse motivo, o cálculo do valor das cotas para novas emissões pode seguir o critério descrito acima;*

(b) *Características das Cotas: as Novas Cotas corresponderão a frações ideias do patrimônio líquido do Fundo e terão forma escritural nominativa, bem como deverão assegurar a seus titulares direitos idênticos, com observância ao previsto no Regulamento;*

(c) *Subscrição das Cotas: no ato de subscrição da Cotas, o subscritor assinará Boletim de Subscrição e o Contrato de Investimento (conforme definidos no Regulamento), que serão autenticados pelo Administrador;*

(d) *Integralização das Cotas: as Cotas serão integralizadas pelo Valor de Subscrição e Integralização, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED, para a conta do Fundo, mediante chamada de capital, a ser realizada nos termos do Regulamento;*

(e) *Destinação dos recursos: observada a os recursos obtidos pelo Fundo por meio da Segunda Emissão serão destinados à integralização, pelo Fundo, de novas ações da Companhia Investida, a serem emitidas no contexto do Aumento de Capital MYSA;*

(f) *Direito de Preferência: os Cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar as Novas Cotas na proporção da participação de cada um na composição do Capital Comprometido (conforme definido no Regulamento), desconsideradas as Cotas não integralizadas em virtude da mora de qualquer cotista ("Direito de Preferência"). O Direito de Preferência deverá ser exercido por cada cotista no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da AGC que aprovar a Nova Emissão, sendo assegurado aos cotistas que exercerem o Direito de Preferência o direito de solicitar, nos respectivos Boletins de Subscrição, reserva das sobras de quaisquer Novas Cotas que deixarem de ser subscritas pelos demais Cotistas dentro do prazo indicado acima. Em tal hipótese, as sobras serão rateadas entre os cotistas que tiverem solicitado a sua reserva, na proporção das respectivas Novas Cotas por eles subscritas, devendo tais Novas Cotas serem subscritas no prazo de até 10 (dez) dias contados da notificação a ser encaminhada pelo Administrador, informando sobre a existência de sobras.*

(g) *Público-Alvo: nos termos do art. 8º, II da Resolução CVM 160, as Novas Cotas deverão ser subscritas exclusivamente por pessoas que sejam cotistas do Fundo na data da AGC que aprovar a Nova Emissão.*

(ii) a alteração e consolidação do regulamento para prorrogar o "*Período de Investimentos*" do Fundo até 31/12/2025, bem como o aumento do "*Patrimônio Máximo*" do Fundo, conforme a nova versão do Regulamento que consta do **Anexo II** da presente ata; e

(iii) a autorização ao Administrador para que este possa realizar e adotar todo e qualquer ato e medida necessários para implementar as deliberações acima.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os cotistas presentes e pela mesa.

Mesa*:*

Andre Capistrano Emrich
Presidente da mesa

Douglas Gomes Valles
Secretário da mesa

ANEXO I

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 2025

Cotistas
SPECTRA ABC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 36.672.093/0001-48
SPECTRA V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 35.641.012/0001-80
SPECTRA ABC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 41.196.565/0001-73
VIC SPECTRA V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 41.184.764/0001-61
DSK Capital I Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.033.039/0001-92
DAYTONA Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior Crédito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.728.475/0001-39

ANEXO II

NOVA VERSÃO DO REGULAMENTO DO
FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ sob o nº 41.474.200/0001-63)

(Espaço intencionalmente deixado em branco.
A nova versão do Regulamento segue na página seguinte.)